

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2022 | Edição: 147 | Seção: 3 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Serviço Florestal Brasileiro

AVISOCONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 27, de 15 de março de 2022, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal I, II e III na Floresta Nacional do Amana - Lote 3, comunica que foram interpostos tempestivamente recursos contra o resultado do julgamento das propostas de preço e o resultado das fases de técnica e preço.

Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de impugnação de recurso conforme o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, contados na forma do artigo 110 do mesmo diploma legal.

PAULO SÉRGIO CAMARGO

Presidente da CEL Flona do Amana - Lote III

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.